

Poder Legislativo

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 137/2020 – GP/DG

JOELSON SALES SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22, Parágrafo Único, inciso I, alínea “b”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO o art. 30, inciso III, c/c art. 54 da Lei n. 870/2005;

CONSIDERANDO o Processo n. 2020.10000.10718.0.001337;

RESOLVE

I – CONCEDER, Abono de Permanência ao servidor **NELSON COSTA DA SILVA**, a contar de 15 de novembro de 2020, com base no art. 30, inciso III, c/c art. 54 da Lei n. 870/2005.

II - REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Manaus, 12 de novembro de 2020.

JOELSON SALES SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE ASSINADO DIGITALMENTE POR:

JOELSON SALES SILVA - PRESIDENTE - 437.045.812-91 EM 12/11/2020 13:45:01

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 5D9F367900093E7D. CONSULTE EM <http://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 138/2020 – GP/DG

DEFINE procedimentos para o encerramento da Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Exercício de 2020, e dá outras providências.

O PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, preconizado no Regimento Interno.

CONSIDERANDO a necessidade de serem estabelecidos procedimentos destinados ao encerramento do exercício financeiro de 2020, a serem observados pelas Diretorias e Departamentos que integram a administração deste Poder Legislativo;

CONSIDERANDO que a edição das respectivas normas procedimentais atende à Lei Complementar n.º 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

CONSIDERANDO o que dispõem a Lei n.º 4.320, de 17/03/1964 e o Decreto n.º 8.138, de 01/11/2005, com as alterações promovidas pelo Decreto n.º 8.363, de 29/03/2006;

RESOLVE

Art. 1.º - Ficam estabelecidas, nos termos deste Ato, as datas-limite e as providências para o encerramento do exercício financeiro de 2020 das Diretorias e Departamento deste Poder Legislativo Municipal, a serem observadas pelos respectivos Diretores e Gerentes.

Art. 2.º - Ficam estabelecidas as seguintes datas-limite a serem cumpridas pelas Diretorias e Departamentos:

I – Até 23/12/2020, para emissão de Nota de Empenho;

II – Até 30/12/2020, para emissão de Notas de Lançamento e respectivas Programações de Desembolso referentes às despesas;

III – Até 11/12/2020, para emissão de todas as Folhas de Pagamento Mensal e Especial, do mês de dezembro de 2020.

IV – 17 a 22/12/2020, apresentação de documentos por parte dos fornecedores para fins de recebimento de pagamento dentro do exercício corrente. Ressaltando, porém que os fornecedores que vierem a apresentar a documentação fora do período estabelecido, só receberão seu pagamento no exercício seguinte;

V – 16 a 18/12/2020, apresentação de documentos da CEAP, para fins de recebimento de pagamento dentro do exercício corrente. Ressaltando, porém que os CEAP que vierem a apresentar a documentação fora do período estabelecido, só receberão seu pagamento no exercício seguinte;

VI – Até 18/12/2020, apresentação da prestação de contas de adiantamento.

Art. 3.º – Os pagamentos a serem realizados pela CMM obedecerão aos seguintes critérios:

I – A data-limite para pagamento será até o dia 30/12/2020;

II – Após a data estabelecida no inciso I, os credores deverão confirmar, junto às instituições bancárias, os débitos em conta referentes aos pagamentos efetuados dentro do exercício.

Art. 4.º – Somente poderão ser inscritas em Restos a Pagar as despesas empenhadas, cuja liquidação tenha ocorrido no ano ou possa ocorrer até 31/12/2020, e que tenham disponibilidade de caixa, dando-se prioridade aos processados, consoante estabelece o art. 42 da Lei Complementar n.º 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF).

Art. 5.º – Excetua-se do disposto nos artigos 2.º e 3.º, deste Ato as seguintes despesas:

I – pertencentes ao grupo de despesas “Pessoal e Encargos Sociais”;

II – referentes ao cumprimento de sentenças judiciais;

III – direcionadas para o cumprimento de obrigações tributárias e contributivas;

IV – autorizadas por ato próprio do Presidente da Câmara Municipal de Manaus, devidamente fundamentado.

Art. 6.º – A Coordenadoria de Orçamento e Planejamento deverá proceder à análise rigorosa de suas execuções orçamentárias por Fonte de Recursos, Natureza da Despesa e Ação, devendo fazer os ajustes necessários ao fiel cumprimento do disposto neste Ato.

Art. 7.º – A Contabilidade deverá fechar até a data-limite de 14/02/2021, o Balanço Geral referente ao exercício de 2020.

Art. 8.º – É vedado às Diretorias e Gerências emitir quaisquer documentos elencados nos incisos I a III do Art. 2.º sem a observância dos

procedimentos estabelecidos neste Ato, ressalvadas as exceções constantes do Art. 5.º.

Art. 9.º – É vedada a adoção de quaisquer atos que comprometam os prazos de encerramento da Execução Orçamentária, Financeira e Contábil estabelecidos neste Ato, sob pena de responsabilidade civil e administrativa de quem der causa ao fato.

Art. 10 – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 11 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Manaus, 12 de novembro de 2020.

JOELSON SALES SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Manaus

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE A ASSINADO DIGITALMENTE POR:

JOELSON SALES SILVA - PRESIDENTE - 437.045.812-91 EM 12/11/2020 14:38:47

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : A62043E40093F0A . CONSULTE EM <http://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

AVISO DE RESULTADO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2020-CMM:

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Auditoria Externa para Recertificação do Sistema de Gestão Integrado e Ciclo de Auditorias Periódicas Conforme Requisitos da(S) Norma(S) ISO 9001:2015 e 14001:2015, conforme condições e especificações técnicas contidas no Termo de Referência do Edital, oriundo do Processo Administrativo 2020.10000.10718.0.000969.

EMPRESA VENCEDORA:

RINA BRASIL SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 68.773.597/0009-40.

Manaus, 12 de novembro de 2020.

HELEN GRACE COSTA SENA
Pregoeira

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE A ASSINADO DIGITALMENTE POR:

HELEN GRACE COSTA SENA - TÉCNICO LEGISLATIVO - 214.503.232-00 EM 12/11/2020 12:50:37

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 25172EA100093ECE . CONSULTE EM <http://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>



SAIBA COMO SE PREVENIR DA INFLUENZA A (H1N1)

A **Influenza A (H1N1)** é uma doença respiratória aguda e a transmissão ocorre de pessoa a pessoa, principalmente por meio de tosse, espirro ou contato com secreções respiratórias de pessoas infectadas.
Saiba como se prevenir da gripe adotando medidas simples:

Lavar as mãos frequentemente com água e sabão, especialmente depois de tossir ou espirrar.

Não compartilhar alimentos, copos, toalhas e objetos de uso pessoal.

Não usar medicamentos sem orientação médica. A automedicação pode ser prejudicial à saúde.

Pessoas com qualquer gripe devem evitar ambientes fechados e com aglomeração de pessoas.

Ao tossir ou espirrar, cobrir o nariz e a boca com um lenço, preferencialmente, descartável.

Procure o seu médico ou a unidade de saúde mais próxima em caso de gripe para diagnóstico e tratamento adequados.

ATENÇÃO

Se você estiver com febre acima de 38°C, tosse e apresentar dificuldade respiratória, procure seu médico ou a unidade de saúde mais próxima.

Fonte: Ministério da Saúde

GUIA INDISPENSÁVEL PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo A4, com cabeçalho contendo timbre.

O TÍTULO deve estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, TAMANHO 8,5, cor PRETO, NEGRITO e estilo NORMAL.

A fonte do texto deve ser ARIAL NARROW, TAMANHO 8,5, cor PRETA e estilo NORMAL.

O recuo da primeira linha do parágrafo deve ser de 1,5 cm e entrelinhas Simples,

É importante, também, que o texto esteja SEM RASURAS e SEM ERROS ORTOGRÁFICOS.

A assinatura do responsável pela matéria NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO em hipótese alguma.

INFORMAÇÕES PARA ENVIO DE ARQUIVOS

É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa ou por via eletrônica, assinada, revisada e com arquivo.

CONFIRMAÇÃO

Enviar documento para o e-mail dolm@cmm.am.gov.br, em versão texto.

Após o envio confirmar o recebimento no telefone/ramal 3303-2731

As matérias devem ser enviadas/entregues até as 14h no Protocolo do Diário Oficial de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

MESA DIRETORA

JOELSON SALES SILVA - PATRIOTA
Presidente

LUIS HIRAM MORAES NICOLAU - PSD
1º. Vice-Presidente

FRED WILLIS MOTA FONSECA - REP
2º. Vice-Presidente

SAMUEL DA COSTA MONTEIRO - PL
3º. Vice-Presidente

WALLACE FERNANDES OLIVEIRA - PROS
Secretário-Geral

CARMEM GLÓRIA ALMEIDA CARRATTE - PL
1ª. Secretária

REIZO FELÍCIO DA S. CASTELO BRANCO MAUÉS - PTB
2º. Secretário

JAILDO DE OLIVEIRA SILVA - PC do B
3º. Secretário

ISAAC TAYAH - DC
Ouvidor

EVERTON ASSIS DOS SANTOS - PSL
Corregedor

VEREADORES

ALONSO OLIVEIRA DE SOUZA - AVANTE

AMAURI BATISTA COLARES - REP

ANDRÉ LUIZ SIQUEIRA DE SOUZA CRUZ - PL

ANTÔNIO CARLOS DE LIMA - PSDB

CARLOS RENÉ DE SOUZA FERNANDES - PSB

CÍCERO CUSTÓDIO DA SILVA - PT

CLAUDIOMAR PROENÇA DE SOUZA - PMN

DANIEL AMARAL VASCONCELOS - PSC

DANÍZIO ELIAS SOUZA - PSDB

DAVID VALENTE REIS - AVANTE

DIEGO ROBERTO AFONSO - PSL

EDSON BENTES DE CASTRO - PL

ELIAS EMANUEL REBOUÇAS DE LIMA - PSDB

ELISSANDRO AMORIM BESSA - SD

ELOI ABREU DE CARVALHO - PMN

EWERTON CAMPOS WANDERLEY - DEM

FRANÇOIS VIEIRA DA SILVA MATOS - PV

GEDEÃO TIMÓTEO AMORIM - MDB

GILMAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO - DEM

GILVANDRO MOTA DA SILVA - PSDB

MARCEL ALEXANDRE DA SILVA - PODE

MARCELO AUGUSTO DA EIRA CORRÊA - PSB

MARCO ANTÔNIO SOUZA RIBEIRO DA COSTA - DC

MARIA JACQUELINE COELHO PINHEIRO - PODE

MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA - REP

MÁRISSON ROGER DA SILVA ASSUNÇÃO - PP

MAURO TEIXEIRA PIRES JUNIOR - PMN

ROBSON DA SILVA TEIXEIRA - PSDB

ROBERTO SABINO RODRIGUES - PODE

ROSINALDO FERREIRA DA SILVA - PMN

ROSIVALDO OLIVEIRA CORDOVIL - PSDB

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

EXPEDIENTE

CARLOS ANTÔNIO DA SILVA MOURA

Diretor Geral

ERICKSON ARLEY FERREIRA MASSULO

Coordenador do Diário

RENILSON FERREIRA DA SILVA

Gerente do Diário

CRiado MEDIANTE LEI Nº 342 DE

13/05/2013 DE AUTORIA DA MESA

DIRETORA DA CMM

APROVADO PELA COMISSÃO DE
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850 -

São Raimundo, CEP - 69027-020

Telefone (92) 3303-2731

email: dolm@cmm.am.gov.br